



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 031/2022 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 07 de fevereiro de 2022.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 03/2022

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Em resposta ao Requerimento nº 03/2022, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda e demais vereadores, aprovado por esse Egrégio Plenário na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2022, temos a informar:

Em que pese a menção da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste no teor do Requerimento, destacamos abaixo o que dispõe:

“ARTIGO 10 - À Câmara compete, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

XI – convocar os Secretários Municipais para prestar informações sobre matéria de sua competência;

ARTIGO 74 – Além das atribuições fixadas em lei ordinária, compete aos secretários do Município:

IV – comparecer à Câmara Municipal, quando por esta convocados e sob justificação específica;”.

Pois bem, resta claro que os artigos mencionados não correspondem ao fito almejado, ou seja, Convite que não seja direcionado ao que dispõe o Inciso XI do Artigo 10 e tão pouco ao Inciso IV do Artigo 74.

Em que pese a menção do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste no teor do Requerimento, destacamos abaixo o que dispõe:

“ARTIGO 166 - Os Diretores, os Presidentes de entidades da administração indireta e das fundações e os Secretários Municipais poderão ser convocados ou convidados pela Câmara, a requerimento de qualquer vereador ou Comissão.

§ 1º - O requerimento deverá ser escrito e indicar o objeto da convocação ou do convite, ficando sujeito à deliberação do Plenário.

§ 2º - Resolvida a convocação ou o convite, o Presidente da Câmara entender-se-á com a autoridade convocada ou convidada, mediante ofício ao Prefeito Municipal, no qual indicará as informações pretendidas, para que escolha, dentro do prazo não superior a 30 dias, o dia e hora da reunião a que deva comparecer”.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 07/02/2022
HORA: 14:54

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº
3/2022
Autoria: Secretaria Municipal de
Governo

Assunto: Requer que seja convidada a
Chefe de Convênios e Contratos
Assistenciais Vera Lúcia Santos

Chave: 7181C



PROTOCOLADO
00808/2022



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 - Ofício 031/2022 - Requerimento nº 03/2022)

Pois bem, resta claro que os artigos mencionados não correspondem ao fito almejado, ou seja, Convite que não seja direcionado ao que dispõe o caput do Artigo 166.

Ponderamos toda análise da proposição de CONVITE e entendemos que não cumpre a uma servidora de carreira do Poder Executivo, que não é gestora da pasta (Secretária Municipal de Saúde) atender ao "Convite".

Há de se ressaltar, ainda, que a Secretária Municipal de Saúde - Lucimeire Cristina Coelho Rocha, responsável pela pasta, esteve presente na Câmara Municipal a convite de 13 vereadores, no dia 18 de janeiro de 2022, durante a 1ª Reunião Ordinária, explanando a todos os presentes sobre eventuais dúvidas quanto aos contratos da pasta com empresas terceirizadas para atendimento nos prontos-socorros municipais, além de falar sobre a atual situação do atendimento na Saúde no Município, oportunidade em que respondeu a todas as indagações de vereadores, inclusive deixando à disposição dos legisladores consultas de todos os contratos correlatos à Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP